

ATO NORMATIVO	EMENTA	TRIBUTO/OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA/ATOS DA ADM PÚBLICA	VENCIMENTO ORIGINAL	PRORROGADO PARA	APLICAÇÃO
<p>Lei nº 13.982 Publicada em 02.04.2020</p>	<p>Permite a dedução, pelo empregador, do salário pago ao empregado, relativos aos 15 primeiros dias de afastamento decorrente de incapacidade temporária, cuja causa seja, comprovadamente, a contaminação pelo COVID-19 do repasse das contribuições à previdência social, observado o limite máximo do salário de contribuição ao RGPS (R\$ 6.101,06).</p>	<p>INSS cota patronal</p>	<p>-</p>	<p>-</p>	<p>Pessoas jurídicas em geral</p>
<p>IN nº 1.932 RFB Publicada em 03.04.2020</p>	<p>Prorroga o prazo da apresentação da DCTF e da EFD-Contribuições, inclusive nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial.</p>	<p>DCTF mensal</p> <p>EFD-Contribuição</p>	<p>23.04.2020 22.05.2020 19.06.2020</p> <p>15.04.2020 15.05.2020 12.06.2020</p>	<p>21.07.2020 21.07.2020 21.07.2020</p> <p>14.07.2020 14.07.2020 14.07.2020</p>	<p>Pessoas jurídicas em geral</p>
<p>Portaria nº 139 Publicada em 03.04.2020</p>	<p>Prorroga o prazo para o recolhimento de contribuição previdenciária devida pela Empresa e pelos empregadores domésticos, relativas às competências mar. e abr./2020, que deverão ser pagas nos prazos de vencimento das referidas contribuições devidas nas competências jul. e set./2020, Também prorroga o prazo para recolhimento das contribuições para o PIS e da COFINS (regimes cumulativo e não cumulativo), relativas às competências mar. e abr./2020, para os prazos de vencimento dessas contribuições devidas nas competências de jul. e set./2020.</p>	<p>INSS e RAT cota patronal</p> <p>PIS E COFINS</p>	<p>20.04.2020 20.05.2020</p> <p>24.04.2020 25.05.2020</p>	<p>20.08.2020 20.10.2020</p> <p>25.08.2020 23.10.2020</p>	<p>Pessoas jurídicas em geral, com exceção das instituições financeiras.</p>
<p>Res. n 154 CGSN Publicada em 03.04.2020</p>	<p>Prorroga os prazos de pagamento de tributos federais, estaduais e municipais, no âmbito do Simples Nacional e revoga a Resolução CGSN nº 152/2020.</p>	<p>INSS, ICMS e ISS</p> <p>ICMS e ISS</p> <p>IRPJ, IPI, CSLL, COFINS, PIS e INSS</p>	<p>20.04.2020 20.05.2020 22.06.2020</p> <p>20.04.2020 20.05.2020 22.06.2020</p> <p>20.04.2020 20.05.2020 22.06.2020</p>	<p>20.10.2020 20.11.2020 21.12.2020</p> <p>20.07.2020 20.08.2020 21.09.2020</p> <p>20.10.2020 20.11.2020 21.12.2020</p>	<p>Microempreendedor Individual (MEI)</p> <p>ME e EPP optantes pelo Simples Nacional</p> <p>ME e EPP optantes pelo Simples Nacional</p>